



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 987 DE 16 DE ABRIL DE 2013

“Altera a redação da Lei Municipal n.º 573/2009, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão (CC) da Lei Municipal n.º 573/2009, é integrado de acordo com o que segue:

CARGOS	VAGAS	SUBSIDIO R\$
Diretor de Departamento	21	R\$ 2.400,00
Chefe de Divisão	16	R\$ 1.800,00

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT; 16 de abril de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal